

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Rio Pardo de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.212.862/0001-46, com endereço na Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Bairro Cidade Alta, CEP 39.530-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Urbanismo, Antonia de Lurdes Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, a Ildaci Alves Dias Mendes, matrícula 4006, e espólio de Cristovão Costa Mendes, matrícula 3001, ambas do C.R.I da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG., que tramita perante o Município Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, sob o nº 002/2021, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado Expansão do Bairro Centro e Parte do Cidade Alta, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo urbano informal, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 8.272.808,78 m e E= 763.632,94 m; deste, segue confrontando com Avenida Beira Rio com azimute 91°40'55" e distância 8,96 m até o vértice P-02, de coordenadas N= 8.272.808,51 m e E= 763.641,89 m, com azimute 91°40'55" e distância 4,04 m até o vértice P-03, de coordenadas N= 8.272.808,39 m e E= 763.645,93 m, com azimute 104°11'33" e distância 7,80 m até o vértice P-04, de coordenadas N= 8.272.806,48 m e E= 763.653,49 m, com azimute 116°58'47" e distância 13,55 m até o vértice P-05, de coordenadas N= 8.272.800,34 m e E= 763.665,57 m, com azimute 122°55'04" e distância 11,23 m até o vértice P-06, de coordenadas N= 8.272.794,23 m e E= 763.674,99 m, com azimute 127°44'14" e distância 5,55 m até o vértice P-07, de coordenadas N= 8.272.790,84 m e E= 763.679,38 m, com azimute 123°21'27" e distância 90,62 m até o vértice P-08, de coordenadas N= 8.272.741,01 m e E= 763.755,07 m; deste, segue confrontando com Rua Regina Mendes Silveira com azimute 221°01'55" e distância 54,96 m até o vértice P-09, de coordenadas N= 8.272.699,55 m e E= 763.719,00 m, com azimute 228°50'12" e distância 7,92 m até o vértice P-10, de coordenadas N= 8.272.694,34 m e E= 763.713,03 m, com azimute 245°40'44" e distância 15,58 m até o vértice P-11, de coordenadas N= 8.272.687,92 m e E= 763.698,83 m, com azimute 240°26'51" e distância 6,47 m até o vértice P-12, de coordenadas N= 8.272.684,73 m e E= 763.693,20 m, com azimute 244°59'44" e distância 47,80 m até o vértice P-13, de coordenadas N= 8.272.664,52 m e E= 763.649,88 m, com azimute 244°59'44" e distância 6,43 m até o vértice P-14, de coordenadas N= 8.272.661,80 m e E= 763.644,05 m, com azimute 246°33'28" e distância 116,44 m até o vértice P-15, de coordenadas N= 8.272.615,48 m e E= 763.537,22 m; deste, segue confrontando com Rua João da Silva Mendes com azimute 4°39'32" e distância 50,28 m até o vértice P-16, de coordenadas N= 8.272.665,59 m e E= 763.541,30 m, com azimute 16°33'19" e distância 19,45 m até o vértice P-17, de coordenadas N= 8.272.684,23 m e E= 763.546,84 m, com azimute 264°45'56" e distância 11,28 m até o vértice P-18, de coordenadas N= 8.272.683,20 m e E= 763.535,61 m, com azimute 348°03'36" e distância 28,48 m até o vértice P-19, de

coordenadas N= 8.272.711,07 m e E= 763.529,72 m, com azimute 269°46'09" e distância 5,78 m até o vértice P-20, de coordenadas N= 8.272.711,05 m e E= 763.523,93 m, com azimute 171°20'37" e distância 48,38 m até o vértice P-21, de coordenadas N= 8.272.663,22 m e E= 763.531,22 m, com azimute 184°11'32" e distância 227,86 m até o vértice P-22, de coordenadas N= 8.272.435,96 m e E= 763.514,56 m, com azimute 184°35'26" e distância 18,38 m até o vértice P-23, de coordenadas N= 8.272.417,64 m e E= 763.513,09 m, com azimute 212°58'09" e distância 6,39 m até o vértice P-24, de coordenadas N= 8.272.412,27 m e E= 763.509,61 m; deste, segue confrontando com Praça Alberto Deodato Maia com azimute 297°17'56" e distância 19,87 m até o vértice P-25, de coordenadas N= 8.272.421,38 m e E= 763.491,95 m, com azimute 213°28'57" e distância 110,80 m até o vértice P-26, de coordenadas N= 8.272.328,97 m e E= 763.430,83 m; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Viera com azimute 273°34'40" e distância 12,93 m até o vértice P-27, de coordenadas N= 8.272.329,78 m e E= 763.417,92 m, com azimute 256°37'17" e distância 63,54 m até o vértice P-28, de coordenadas N= 8.272.315,08 m e E= 763.356,11 m, com azimute 245°43'34" e distância 15,99 m até o vértice P-29, de coordenadas N= 8.272.308,51 m e E= 763.341,53 m, com azimute 234°22'18" e distância 55,67 m até o vértice P-30, de coordenadas N= 8.272.276,08 m e E= 763.296,28 m, com azimute 227°36'33" e distância 50,94 m até o vértice P-31, de coordenadas N= 8.272.241,74 m e E= 763.258,66 m; deste, segue confrontando com Rua Cristovão Costa Mendes com azimute 314°49'07" e distância 32,28 m até o vértice P-32, de coordenadas N= 8.272.264,49 m e E= 763.235,77 m, com azimute 330°27'41" e distância 44,95 m até o vértice P-33, de coordenadas N= 8.272.303,60 m e E= 763.213,61 m, com azimute 338°52'12" e distância 20,84 m até o vértice P-34, de coordenadas N= 8.272.323,04 m e E= 763.206,09 m, com azimute 347°24'26" e distância 7,63 m até o vértice P-35, de coordenadas N= 8.272.330,48 m e E= 763.204,43 m, com azimute 354°03'40" e distância 62,19 m até o vértice P-36, de coordenadas N= 8.272.392,33 m e E= 763.198,00 m, com azimute 356°40'30" e distância 9,08 m até o vértice P-37, de coordenadas N= 8.272.401,40 m e E= 763.197,47 m, com azimute 354°37'42" e distância 191,55 m até o vértice P-38, de coordenadas N= 8.272.592,11 m e E= 763.179,54 m, com azimute 269°07'54" e distância 10,10 m até o vértice P-39, de coordenadas N= 8.272.591,96 m e E= 763.169,43 m; deste, segue confrontando com Rua Gumercindo Dias Mendes com azimute 0°57'48" e distância 7,77 m até o vértice P-40, de coordenadas N= 8.272.599,72 m e E= 763.169,56 m; deste, segue confrontando com Espólio Cristovão Costa Mendes com azimute 354°55'24" e distância 65,40 m até o vértice P-41, de coordenadas N= 8.272.664,87 m e E= 763.163,78 m; deste, segue confrontando com as terras do Srº Rio Preto com azimute 63°29'16" e distância 21,61 m até o vértice P-42, de coordenadas N= 8.272.674,52 m e E= 763.183,12 m, com azimute 47°52'43" e distância 12,80 m até o vértice P-43, de coordenadas N= 8.272.683,10 m e E= 763.192,61 m, com azimute 51°18'10" e distância 13,49 m até o vértice P-44, de coordenadas N= 8.272.691,54 m e E= 763.203,14 m, com azimute 51°54'55" e distância 8,95 m até o vértice P-45, de coordenadas N= 8.272.697,05 m e E= 763.210,18 m, com azimute 55°27'25" e distância 10,12 m até o vértice P-46, de coordenadas N= 8.272.702,79 m e E= 763.218,52 m, com azimute 66°47'17" e distância 9,79 m até o vértice P-47, de coordenadas N= 8.272.706,65 m e E= 763.227,52 m, com azimute 80°19'56" e distância 9,53 m até o



vértice P-48, de coordenadas N= 8.272.708,25 m e E= 763.236,91 m, com azimute 105°22'08" e distância 11,61 m até o vértice P-49, de coordenadas N= 8.272.705,18 m e E= 763.248,11 m, com azimute 109°03'24" e distância 7,50 m até o vértice P-50, de coordenadas N= 8.272.702,73 m e E= 763.255,20 m, com azimute 105°16'29" e distância 16,30 m até o vértice P-51, de coordenadas N= 8.272.698,43 m e E= 763.270,92 m, com azimute 109°29'49" e distância 9,40 m até o vértice P-52, de coordenadas N= 8.272.695,30 m e E= 763.279,78 m, com azimute 102°52'57" e distância 12,79 m até o vértice P-53, de coordenadas N= 8.272.692,44 m e E= 763.292,25 m, com azimute 93°16'59" e distância 13,13 m até o vértice P-54, de coordenadas N= 8.272.691,69 m e E= 763.305,36 m, com azimute 93°59'41" e distância 13,84 m até o vértice P-55, de coordenadas N= 8.272.690,73 m e E= 763.319,16 m, com azimute 89°45'50" e distância 17,95 m até o vértice P-56, de coordenadas N= 8.272.690,80 m e E= 763.337,11 m, com azimute 70°04'38" e distância 11,01 m até o vértice P-57, de coordenadas N= 8.272.694,55 m e E= 763.347,46 m, com azimute 70°54'56" e distância 13,97 m até o vértice P-58, de coordenadas N= 8.272.699,12 m e E= 763.360,66 m, com azimute 50°12'59" e distância 16,58 m até o vértice P-59, de coordenadas N= 8.272.709,73 m e E= 763.373,41 m, com azimute 25°23'28" e distância 26,54 m até o vértice P-60, de coordenadas N= 8.272.733,71 m e E= 763.384,79 m, com azimute 355°47'54" e distância 23,81 m até o vértice P-61, de coordenadas N= 8.272.757,46 m e E= 763.383,04 m, com azimute 2°28'10" e distância 15,31 m até o vértice P-62, de coordenadas N= 8.272.772,76 m e E= 763.383,70 m, com azimute 356°11'49" e distância 12,13 m até o vértice P-63, de coordenadas N= 8.272.784,87 m e E= 763.382,90 m, com azimute 22°11'15" e distância 11,26 m até o vértice P-64, de coordenadas N= 8.272.795,30 m e E= 763.387,15 m, com azimute 55°59'57" e distância 11,51 m até o vértice P-65, de coordenadas N= 8.272.801,73 m e E= 763.396,69 m, com azimute 85°53'52" e distância 8,02 m até o vértice P-66, de coordenadas N= 8.272.802,31 m e E= 763.404,69 m, com azimute 90°39'42" e distância 11,84 m até o vértice P-67, de coordenadas N= 8.272.802,17 m e E= 763.416,53 m, com azimute 112°31'07" e distância 21,46 m até o vértice P-68, de coordenadas N= 8.272.793,95 m e E= 763.436,36 m, com azimute 123°11'32" e distância 29,37 m até o vértice P-69, de coordenadas N= 8.272.777,87 m e E= 763.460,94 m, com azimute 116°01'58" e distância 11,55 m até o vértice P-70, de coordenadas N= 8.272.772,80 m e E= 763.471,32 m, com azimute 137°09'12" e distância 12,53 m até o vértice P-71, de coordenadas N= 8.272.763,62 m e E= 763.479,84 m; deste, segue confrontando com Rua Gumercindo Dias Mendes com azimute 137°09'12" e distância 10,61 m até o vértice P-72, de coordenadas N= 8.272.755,84 m e E= 763.487,05 m, com azimute 51°53'03" e distância 43,18 m até o vértice P-73, de coordenadas N= 8.272.782,49 m e E= 763.521,03 m, com azimute 56°09'05" e distância 25,94 m até o vértice P-74, de coordenadas N= 8.272.796,94 m e E= 763.542,57 m, com azimute 73°27'56" e distância 12,66 m até o vértice P-75, de coordenadas N= 8.272.800,55 m e E= 763.554,71 m, com azimute 83°22'15" e distância 13,11 m até o vértice P-76, de coordenadas N= 8.272.802,06 m e E= 763.567,73 m, com azimute 83°22'16" e distância 16,59 m até o vértice P-77, de coordenadas N= 8.272.803,97 m e E= 763.584,21 m, com azimute 78°21'54" e distância 22,02 m até o vértice P-78, de coordenadas N= 8.272.808,41 m e E= 763.605,77 m, 89°14'10" e distâncias 27,17 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema



UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

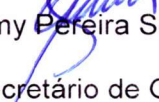
Expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância apresentada perante o Município de Rio Pardo de Minas, Setor Municipal de Protocolos, com endereço na Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Bairro Cidade Alta, CEP 39.530-000, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizem sobre o imóvel objeto da REURB, de acordo com do art. 31, §1º, §5 e 6§, da Lei Federal nº 13.467/2017 e art. 24, §1, §5 e §6, do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, apresentadas com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3, da Lei Federal nº 13.467/2017 e art. 24, §7, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados o elementos e teor deste edital.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 13 de abril de 2022.


Elmy Pereira Soares
Secretário de Obras

Elmy Pereira Soares
Sec. Mun. de Obras Públicas
Estradas, Transporte e
Urbanismo
Prefeitura Mun. Rio Pardo de Minas-486


Antonia de Lourdes Teixeira e Silveira

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária